



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.020/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO COMO CONTRIBUIÇÃO AO TUPI FUTEBOL CLUBE, ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Contribuição ao Tupi Futebol Clube o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2.º - Para acorrer às despesas do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

02.01.27.812.61.2.086 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 02.02)
3.3.50.41.01.12 – Contribuição ao Tupi Futebol Clube.....R\$45.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito Adicional Especial do artigo anterior servirão de fonte de recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Livre.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 de Janeiro de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração